

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a Supressão e Suplementação de Valores no Orçamento do Poder Legislativo no ano de 2026.

Art. 1º Suprime e Suplementa valores orçamentários da Câmara de Vereadores de Gramado para a rubrica de Outros serviços de terceiros – PF e Passagens e despesas com Locomoção.

Art. 2º Suprime o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), no que segue:

I – Ação: 2118 – Gestão do Poder Legislativo

Referência: 5 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais (23.400,00) vinte e três mil e quatrocentos reais.

Art. 3º Suplementa, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), no que segue

I – Ação: 2118 – Gestão do Poder Legislativo Municipal

Referência: 9 – 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção – (R\$ 10.000,00) dez mil reais.

Referência: 10 – 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PF - (R\$ 13.400,00) – treze mil e quatrocentos reais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado/RS, 07 de maio de 2026.

Neri Paulo do Nascimento
Presidente
Câmara de Vereadores de Gramado/RS

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução é proposta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gramado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, com a finalidade de promover ajuste na execução orçamentária do Poder Legislativo no exercício de 2026.

O remanejamento refere-se à supressão e suplementação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), mediante a redução de recursos da rubrica de Obrigações Patronais e sua suplementação na ação Gestão do Poder Legislativo Municipal, nas rubricas de Passagens e Despesas com Locomoção e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

O objetivo da presente alteração é garantir a dotação necessária para o pagamento de diárias e despesas com locomoção de Vereadores e servidores desta Casa, bem como assegurar recursos para a contratação de serviços de terceiros (PF), permitindo o pleno exercício das atividades legislativas, a representação institucional e a participação em agendas e capacitações externas de interesse do Município.

Destaca-se que a presente alteração não implica aumento de despesa global, tratando-se exclusivamente de realocação interna de dotações orçamentárias, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios do planejamento, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Diante disso, submete-se a presente Resolução à apreciação dos Nobres Vereadores.

Gramado/RS, 07 de maio de 2026.

Neri Paulo do Nascimento
Presidente
Câmara de Vereadores de Gramado/RS